

**LAUDO TÉCNICO DE  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DO SUDESTE DE MINAS GERAIS  
CAMPUS RIO POMBA  
- REFEITÓRIO E SALÃO NOBRE -**

**JULHO 2021  
2020**

## Objetivo

Este laudo técnico de acessibilidade tem como objetivo analisar as condições físicas das instalações do Refeitório e Salão Nobre do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, localizado na Av. Dr. José Sebastião da Paixão - Lindo Vale, Rio Pomba - MG.

## Premissa

O laudo foi elaborado com base na legislação específica sobre acessibilidade, em vigor nas esferas federais, estaduais e municipais.

Neste documento estão contempladas as problemáticas verificadas em relação à acessibilidade, ou seja, itens que estão em acordo com legislação vigente não são mencionados neste documento.

## Método

O laudo traz a explicação de cada item relacionado à acessibilidade, das necessidades e exigências solicitadas por legislação e normas técnicas, para relatar itens em desacordo localizados em diferentes áreas em um mesmo pavimento.

Este documento trará, minimamente, um registro fotográfico para cada item relatado e sua localização na edificação.

## Referências normativas e legislativas

ABNT NBR 9050/2015 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

ABNT NBR 16537/2017 - Acessibilidade - Sinalização tátil no piso - Diretrizes para elaboração de projetos e instalação.

ABNT NBR 14718/2019 - Guarda-corpos para edificação.

ABNT NBR 13994 - Elevadores de passageiros – transporte de pessoa com deficiência.

ABNT NBR ISO 9386-1/2013 - Plataformas elevatórias.

ABNT NM 313/2007 – Elevadores de passageiros.

Lei 10.098, de 19 de dezembro de 2000.

Decreto nº 5296, de 02 de dezembro de 2004.

Lei 13.146, de 06 de julho de 2015.

## Documentos base

Plantas fornecidas.

Mapas fornecidos.

Documentos fornecidos.

Levantamento Fotográfico.

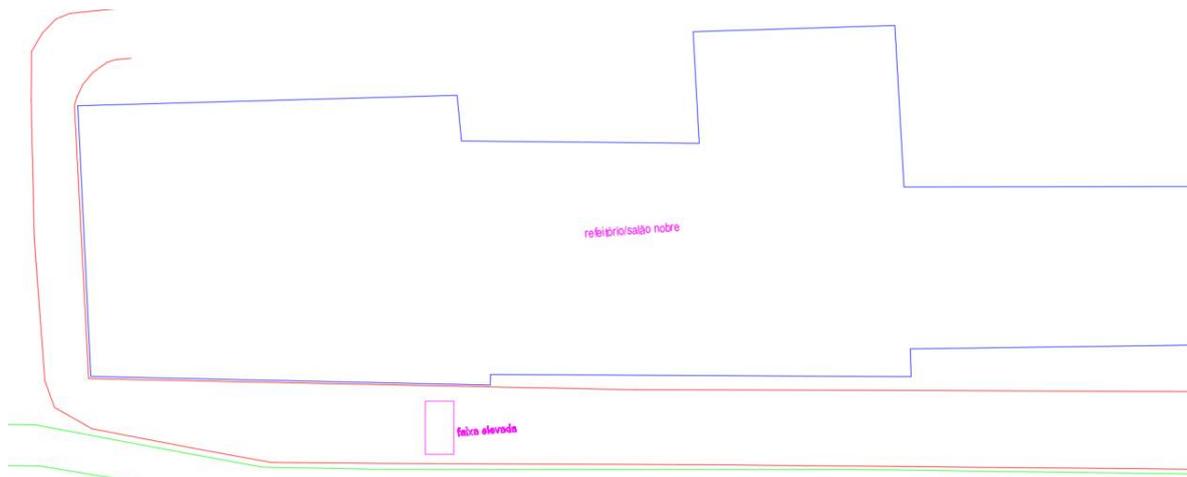
## ANÁLISE DA ACESSIBILIDADE DA EDIFICAÇÃO

### 1. ACESSIBILIDADE URBANÍSTICA

#### 1.1. CALÇADAS DA VIA PÚBLICA

**FOTO 1:** Vias e calçadas com pavimento irregular e sem sinalização tátil.



**FOTO 2:** Local de faixa elevada.


INCOMPATIBILIDADES	SUGESTÃO DE INTERVENÇÃO
O revestimento do piso não é antiderrapante (NBR 9050:2015, item 6.3.2 <i>Revestimentos</i> )	<p>Construção de faixa elevada e troca da pavimentação para piso de concreto. Além disso colocação de sinalização de piso tátil de alerta e direcional.</p>
O revestimento do piso não é contínuo e contém ressaltos ou depressões (NBR 9050:2015, item 6.3.2 <i>Revestimentos</i> )	
O piso tem superfície irregular não sendo firme e estável (NBR 9050:2015, item 6.3.2 <i>Revestimentos</i> )	
Não há sinalização com piso tátil de alerta e direcional (NBR 9050:2015, item 6.3.8 <i>Sinalização no piso</i> )	
Ausência da linha guia (estacionamento, acessos, etc.). Não existe sinalização com piso tátil (recomendado o direcional) para balizamento das pessoas com deficiência visual (NBR 9050:2015, item 5.4.6.4 <i>Sinalização tátil e visual direcional</i> )	

## 1.2. ESTACIONAMENTO

**FOTO 1:** Vagas sem reserva para PCD e idosos.



INCOMPATIBILIDADES	SUGESTÃO DE INTERVENÇÃO
Ausência de vagas de garagem/estacionamento reservadas para pessoas com deficiência (2% do total, com, no mínimo, uma) (Decreto 5.296/2004, Art. 25)	Distribuição das vagas para idosos e deficientes, de forma que sejam sinalizadas conforme a NBR 9050:2015.
Ausência de vagas de garagem/estacionamento reservadas para idosos (5% do total, com, no mínimo, uma) (Lei 10.741/2003, Art. 41)	



### 1.3. RAMPAS E ESCADAS

**FOTO 1:** Escada sem corrimão a duas alturas.



**FOTO 2:** Rampa de acessibilidade na entrada da edificação sem adequação de corrimão e guarda corpo.



**FOTO 3:** Ausência de corrimão e guarda corpo na rampa.



INCOMPATIBILIDADES	SUGESTÃO DE INTERVENÇÃO
A inclinação transversal máxima não é de 3% em rampa externa (NBR 9050:2015, item 6.6.2 <i>Dimensionamento</i> , subitem 6.6.2.4)	Rever inclinação máxima da rampa conforme os requisitos normativos. Adequação de corrimão e guarda corpo. Colocação da sinalização tátil.
A inclinação longitudinal máxima não é de 8,33% (NBR 9050:2015, item 6.6.2 <i>Dimensionamento</i> , subitem 6.6.2.1)	
Ausência de corrimãos em ambos os lados da rampa (NBR 9050:2015, item 6.6.2 <i>Dimensionamento</i> , subitem 6.6.2.6)	
Os corrimãos não têm prolongamento horizontal de, no mínimo, 0,30 m nos dois níveis servidos pela rampa (NBR 9050:2015, item 6.9 <i>Corrimãos e guarda-corpos</i> , subitem 6.9.2.2)	
As extremidades do corrimão não têm acabamento recurvado (NBR 9050:2015, item 6.9 <i>Corrimãos e guarda-corpos</i> , subitem 6.9.2.3)	
O corrimão da rampa não está instalado em duas alturas, 0,92 m e 0,70 m do piso (medidas da geratriz superior) (NBR 9050:2015, item 6.9 <i>Corrimãos e guarda-corpos</i> , subitem 6.9.2.1)	
Não há guarda-corpo ou paredes em ambos os lados (NBR 9077:2001, item 4.8.1 <i>Guarda-corpos e balaustradas</i> , subitem 4.8.1.1)	
Não há sinalização tátil de alerta	



<p>no início e no término da rampa (NBR 16537:2016, item 6.4 <i>Degraus, escadas e rampas</i>)</p>	
<p>Não há corrimão em ambos os lados da escada (NBR 9050:2015, item 6.9 <i>Corrimãos e guarda-corpos</i>, subitem 6.9.2.1)</p>	<p>Instalação de corrimão a duas alturas, bem como da sinalização tátil, conforme os requisitos da NBR 9050:2015.</p>
<p>Não há sinalização tátil de alerta no início e no término da escada ou degraus isolados (NBR 16537:2016, item 6.4 <i>Degraus, escadas e rampas</i>)</p>	
<p>Não há sinalização visual nas bordas dos pisos dos degraus (NBR 9050:2015, item 5.4.4.2 <i>Degraus de escadas</i>)</p>	

## 2. CIRCULAÇÕES INTERNAS

### 2.1. FAIXAS LIVRES DE CIRCULAÇÃO

**FOTO 1:** Ausência de sinalização indicativa e informativa.



INCOMPATIBILIDADES	SUGESTÃO DE INTERVENÇÃO
<p>Não há sinalização tátil direcional na ausência ou interrupção da guia de balizamento e em espaços amplos (NBR 9050:2015, item 5.2.8.1 <i>Localização</i>, subitem 5.2.8.1.5)</p>	<p>Colocação e adequação da sinalização de piso tátil.</p>
<p>Não há sinalização informativa, indicativa e direcional da localização das entradas acessíveis (NBR 9050:2015, item 6.2 <i>Acesso – Condições gerais</i>, subitem 6.2.8)</p>	
<p>Ausência de piso tátil sob o mobiliário suspenso entre 0,60 m e 2,10 m de altura do piso (NBR 16537:2016, item 6.8 Elementos suspensos)</p>	
<p>Ausência de sinalização tátil e visual indicativa do local de atendimento/informação desde a entrada da edificação (NBR 16537:2016, item 7.3 Requisitos específicos, subitem 7.3.2)</p>	

WWW.OHPROJETOS.COM.BR

## 2.2. PORTAS

**FOTO 1:** Ausência de sinalização tátil.



INCOMPATIBILIDADES	SUGESTÃO DE INTERVENÇÃO
Não há sinalização tátil em relevo ou Braille (1,20 m-1,60 m) no lado externo informando o ambiente (NBR 9050:2015, item 5.4.1 <i>Sinalização de portas e passagens</i> , letra a)	Colocação de sinalização tátil informando o ambiente

### 3. ELEVADORES

**FOTO 1:** Elevador.



WWW.OHPROJETOS.COM.BR

INCOMPATIBILIDADES	SUGESTÃO DE INTERVENÇÃO
O elevador não possui uma cabina com largura de 110cm e profundidade de 140cm (NM 313:2007, item 5.3.1, Tabela 1)	Como o elevador não possui as dimensões mínimas exigidas por norma, o mesmo deverá ser adequado de modo a atender todas as outras exigências da norma, para ser acessível a outras pessoas com deficiência, e deverá ser prevista outra forma de circulação vertical, como a instalação de uma plataforma de elevação vertical, especificamente uma plataforma de percurso

	<p>fechado ou então a instalação de uma plataforma de elevação inclinada, onde a definição do tipo de sistema a ser utilizado será decidido em projeto, visto a necessidade de análise para a melhor escolha com menor impacto de intervenção na edificação.</p>
--	--

A classificação do elevador atual se enquadra no item “d” da ABNT NBR 12892:2009, onde diz que: Em edificações onde é exigida a instalação de um elevador de passageiros, o elevador unifamiliar não atende àquela exigência. Considera-se o seu emprego um meio auxiliar de transporte e acessibilidade.

**4. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**

**FOTO 1:** Pias do banheiro não acessíveis.



WWW.OHPROJETOS.COM.BR

<b>INCOMPATIBILIDADES</b>	<b>SUGESTÃO DE INTERVENÇÃO</b>
---------------------------	--------------------------------

<p>As torneiras do lavatório não são de alavanca, com sensores eletrônicos ou dispositivos equivalentes (NBR 9050:2015, item 7.8 <i>Instalação de lavatório e barras de apoio</i>, subitem 7.8.2)</p>	<p>Os banheiros serão reformados de forma completa, visando melhor atendimento dos requisitos exigidos pela NBR 9050:2015.</p>
<p>O comando da torneira não está, no máximo, a 0,50 m da face externa frontal da pia (NBR 9050:2015, item 7.8 <i>Instalação de lavatório e barras de apoio</i>, subitem 7.8.1, letra c)</p>	
<p>O piso dos sanitários não é antiderrapante (NBR 9050:2015, item 6.3.2 <i>Revestimentos</i>)</p>	
<p>Os acessórios do sanitário estão localizados a uma altura maior que 0,80 m e 1,20 m em relação ao piso (NBR 9050:2015, item 7.11 <i>Acessórios para sanitários acessíveis e coletivos</i>, figura 121)</p>	

**5. AUDITÓRIOS**

**FOTO 1:** Ausência de espaços reservados para PCD.



**FOTO 2:** Falta de acesso ao palco para PCD.



WWW.OHPROJETOS.COM.BR

INCOMPATIBILIDADES	SUGESTÃO DE INTERVENÇÃO
<p>Não há no auditório espaços reservados para PCD e PMR (NBR 9050:2015, item 10.3.1)</p>	<p>Determinação de espaços reservados no auditório e adequação do acesso ao palco conforme NBR 9050:2015</p>
<p>Não há rampa ou equipamento eletromecânico de acesso ao palco para vencer desnível entre palco e plateia (NBR 9050:2015, item 10.4.3)</p>	

## 6. VARANDA

**FOTO 1:** Guarda corpo da varanda não adequado conforme NBR 9050:2015.



**SUGESTÃO DE INTERVENÇÃO**

Adequação do guarda corpo conforme NBR 9050:2015

## 7. BEBEDOUROS

**FOTO 1:** Bebedouro não acessível.



WWW.OHPROJETOS.COM.BR

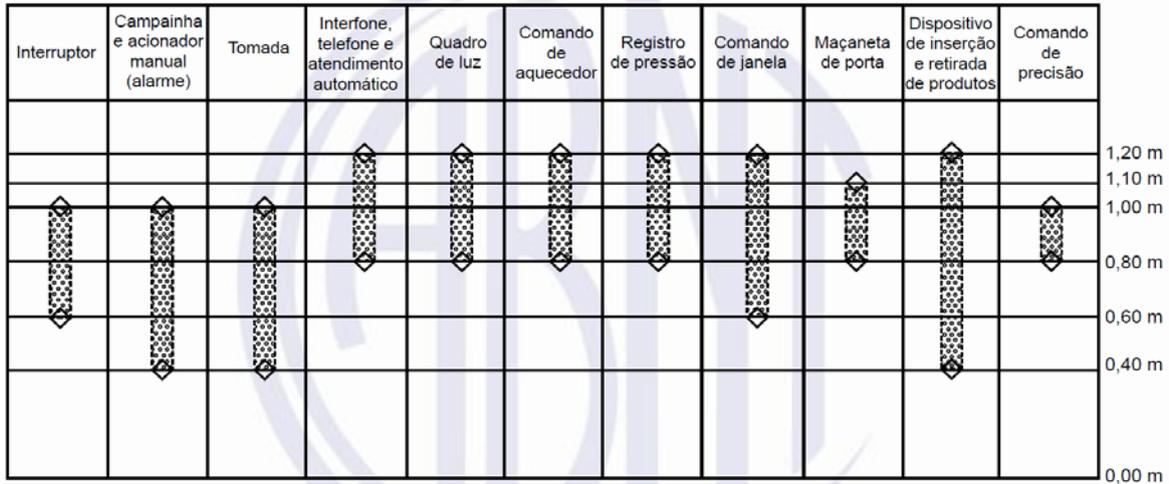
INCOMPATIBILIDADES	SUGESTÃO DE INTERVENÇÃO
<p>O bebedouro instalado não possui no mínimo duas alturas diferentes de bica, sendo uma de 0,90 m e outra entre 1,00 e 1,10 m (NBR 9050:2015, item 8.5.1 <i>Bebedouros de bica</i>, subitem 8.5.1.2)</p>	<p>Troca do bebedouro para que seja acessível e atenda a todos os requisitos na NBR9050:2015</p>

### PONTOS DE ELÉTRICA

Os pontos de elétrica como tomadas e interruptores estão de acordo com a norma técnica NBR 5410, porém não estão de acordo com a NBR 9050.

Desta forma, para atender à NBR 9050 todos os pontos elétricos deverão ser adequados conforme medidas demonstradas na imagem abaixo:

Dimensões em metros



## CONCLUSÃO

Por meio das análises descritas neste relatório, foi possível concluir que a edificação não é acessível, porém é possível torná-la acessível. De maneira geral, os serviços para isso incluem as reformas nos banheiros, adequação das escadas, rampas, estacionamentos e calçadas, além das sinalizações ao longo da edificação.

WWW.OHPROJETOS.COM.BR

**OH PROJETOS EIRELI - EPP**  
 Arq. Rafael Henrique de Paula  
 CAU SP n.º A125900-8